

**ATO Nº 140/2013 – PGJ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013  
(Pt nº 13.636/09)**

**Transforma em cargos inominados os cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e tendo em vista deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida na reunião ordinária de 15 de abril de 2009 e proferida nos autos do protocolado referido em epígrafe, que acolheu propostas apresentadas pela Procuradoria-Geral de Justiça em 17 de março de 2009,

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO:

**Artigo 1º.** Os cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho da Capital, classificados em entrância final, referência VI, ficam transformados em cargos inominados da mesma entrância e referência, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000.

**Artigo 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

**Publicado em:** Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, sexta-feira, v.123, n.213, p.64, de 9 de novembro de 2013.

